



## EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 006/2010 PROCESSO DE REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através da Coordenadoria de Benefícios, torna público que está aberto o período de Reavaliação Socioeconômica aos estudantes ingressantes nos Programas de Assistência Estudantil no ano de 2008.

### **1. ETAPAS DO PROCESSO:**

#### **1.1. RETIRAR KIT DE INSCRIÇÃO**

Período: de **12/07/2010 à 30/07/2010**.

Local: Coordenadoria de Benefícios/PRAE – Rua Três de Maio, 852

Horário: das **8h30min às 18h30min**.

Documentação necessária: apresentar carteira de identidade do aluno.

#### **1.2. PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

#### **1.3. DEVOLVER O KIT DE INSCRIÇÃO**

A devolução deste deverá ser feita pelo aluno **até dia 15/09/2010** no mesmo horário acima especificado.

### **2. DOCUMENTAÇÃO À SER ANEXADA DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO ALUNO:**

#### **2.1. COMPROVANTE (S) DA RENDA FAMILIAR:**

- a)** Contracheque (mensal e atual)
- b)** Carteira de Trabalho: cópia da página de Qualificação Civil, pág. Do último Contrato de Trabalho e da última alteração de salário
- c)** Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2009
- d)** Aposentadoria (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado)
- e)** Auxílio-Doença (extrato e pagamento de benefício do INSS atualizado)
- f)** Pensão por Morte (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado)
- g)** Declaração do Sindicato Rural, com valor
- h)** Declaração do Contador (DECORE) e Alvará de Licença
- i)** Declaração do Empregador, com valor e identificação do mesmo.
- j)** Comprovante do Seguro-Desemprego, com valor e identificação
- k)** Declaração de Trabalhos Autônomos e/ou Eventuais, constando a atividade, a média do valor mensal, com a assinatura do declarante e cópia da Carteira de Identidade; assinatura de duas (2) testemunhas, com endereço e cópia da Carteira de Identidade
- l)** Pensão Alimentícia, com valor e identificação.
- m)** Comprovante de Atividade Acadêmica remunerada.
- n)** Bolsa Família.
- o)** Outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc.)

#### **2.2. COMPROVANTES DAS DESPESAS FAMILIARES:**

- a) Financiamento de casa, com valor.
- b) Aluguel (contrato, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da carteira de Identidade do mesmo)
- c) Financiamento de veículo, com valor.
- d) Mensalidade escolar, com valor
- e) Consórcios, com valor.
- f) Doenças crônicas (atestados médicos, receitas, exames)
- g) Conta de água (atualizada) da família e de Pelotas.
- h) Conta de luz (atualizada) da família e de Pelotas.
- i) Conta de telefone (atualizada) da família e de Pelotas.
- j) IPTU (atualizado) da família e de Pelotas.
- k) ITR.
- l) Plano de Saúde.
- m) Outros.

### **2.3. OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade
- c) Certidão de Nascimento
- d) Certificado de Propriedade de Veículo
- e) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante.
- f) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante.
- g) Certidão de Separação e/ou Divórcio
- h) Certidão de Óbito
- i) Boletim e/ou Atestado Escolar dos dependentes que estudam.

### **2.4. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA É REFERENTE A TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR E DEPENDEM DA MESMA RENDA.**

### **2.5. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM CÓPIAS.**

## **3. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS:**

**3.1.** O processo de Reavaliação será efetuado pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Benefícios mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) Situação de moradia;
- b) Situação de trabalho;
- c) Constelação familiar;
- d) Despesas familiares;
- e) Renda per capita;
- f) Bens móveis e imóveis;
- g) Escolaridade dos membros da família.

## **4. RESULTADOS:**

O resultado do processo de Reavaliação será feito por número de matrícula no site [www.ufpel.edu.br/prae](http://www.ufpel.edu.br/prae) e na Coordenadoria de Benefícios até dia **15/12/2010**.

## **5. RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados o aluno terá o prazo **de três (03) dias úteis** para solicitar o reestudo do seu processo.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1.** A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do aluno;
- 6.2.** As cópias dos documentos não serão devolvidas;
- 6.3.** O aluno ingressante nos Programas de Assistência Estudantil no ano de 2008 que não realizar a Reavaliação de que trata este Edital, terá automaticamente seus benefícios cancelados.
- 6.4.** A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que forem constatadas.
- 6.5.** O aluno cujo processo e/ou recurso for indeferido, terá cancelado seus benefícios no semestre subsequente.
- 6.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus endereços atualizados no DRA (Departamento de Registros Acadêmicos), com disponibilidade de nele receber correspondências, para recebimento de avisos/notificações, sendo que a UFPEL considerará avisado/notificado o candidato a partir da postagem da correspondência, na modalidade com aviso de recebimento, com o início da contagem do prazo com o recebimento pela Universidade do “aviso de recebimento” dos Correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do candidato.

## **MAIORES INFORMAÇÕES:**

Coordenadoria de Benefícios  
Rua Três de Maio nº 852.  
Telefone: (53) 3227-7509

Pelotas, 08 de Julho de 2010.

Anna Lucia Rodrigues Pereira  
Coordenadora de Benefícios

Carmen de Fátima de Mattos do Nascimento  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis